



# Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 001/2024 - SMAS

O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, torna pública a realização do Processo de Seleção Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de acordo com a Lei Municipal de nº 314/2020 para o recrutamento de bolsistas para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCF e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), no Município de Jaçanã/RN.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Bolsa-Monitoria no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) do Município de Jaçanã será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando proporcionar a complementação do quadro de profissionais do SUAS.

1.2. A Contratação de bolsistas em caráter temporário tem a finalidade de compor o quadro de facilitadores de oficinas do SCFV e PAIF, no desenvolvimento de múltiplas atividades comunitárias de acordo com as diretrizes, objetivos e metodologia exigida pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS.

1.3. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS reservará dotação orçamentária própria para execução das obrigações assumidas.

1.4. O processo seletivo será executado e acompanhado pelo corpo técnico e Gestão do SUAS na Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Jaçanã/RN, seguindo os parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal de nº 314/2020 e pelo presente Edital e terá **validade de 01 (um) ano**.

#### 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do Processo de seleção, o(a) interessado(a) deve atender às exigências descrita no **Art. 6º da lei municipal 314/2020** que descreve os seguintes requisitos:

- experiência comprovada na monitoria/oficina escolhida através de certificados ou declarações;
- ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente e gratuitamente, exclusivamente na **Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)**, localizado na Rua Francisco de Paula, 193 – Centro, Jaçanã/RN, no período compreendido entre os dias **25 e 26 de janeiro de 2024**, no horário das **08h00min às 12h00min**, devendo ser apresentados documentos comprobatórios dos requisitos elencados no item anterior.

3.2. A inscrição do(a) Bolsista implicará o conhecimento e a tácita aceitação das



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

normas e condições estabelecidas neste Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município e também disponível no site <https://www.jacana.rn.gov.br/>, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.4. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- d) 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- e) Declaração ou certificado de conclusão de ensino médio;
- f) Histórico Escolar;
- g) Declaração de disponibilidade de atuar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino e/ou vespertino, conforme os limites previstos na Lei (Anexo III);

h) Declaração de não participação em programas de estágio oferecidos por entidades privadas ou da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como não estar ocupando qualquer cargo público de natureza efetiva, comissionada ou contratada por tempo determinado (Anexo IV).

3.6. Os documentos elencados no item 3.5 deste edital serão autenticados pelo próprio servidor responsável pela recepção das inscrições sem qualquer custo, **com a apresentação do documento original**.

### 4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de **03 (três) vagas imediatas** e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A análise da documentação de inscrição dos(as) bolsistas será o primeiro critério de seleção, passando pelo crivo da equipe técnica da Gestão do SUAS, responsável pela seleção dos(as) classificados(as), desclassificando-se os(as) candidatos(as) que não apresentarem a integralidade dos documentos e exigências exigidos no item 3.5 deste edital.

5.2. A avaliação dos candidatos classificados por meio das etapas descritas no item 5.1 deste edital será realizada pela equipe técnica da Gestão do SUAS.

5.3. Os candidatos que tiverem sido classificados nas etapas previstas nos itens 5.1 e 5.2 deste edital passarão pela última etapa consistente na seleção final dos(as) bolsistas para comporem as 03 (três) vagas previstas neste instrumento e formação de cadastro de reserva.

5.4. Para se estabelecer a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) na última etapa de seleção, haverá a adoção do requisito do quadro abaixo:

Requisito	Pontuação
Declaração ou certidão comprobatória de experiência na área da oficina escolhida, com no mínimo 06 (seis) meses.	10 (dez) pontos a cada 06 (seis) meses, totalizando 60 (sessenta) pontos.
Total Geral	60 (sessenta) pontos



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

---

5.5. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior idade, e, persistindo, será realizado sorteio.

### 6. DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1. O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN após o cumprimento das etapas previstas no item 5.

6.2. O candidato poderá interpor recurso por escrito, no **prazo de 01 (um) dia útil** após a divulgação do resultado, pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme endereço constante do item 3.1 deste edital.

6.3. O recurso será analisado pela Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.4. Deferidos ou indeferidos os eventuais recursos, o resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN e no Diário Oficial do Município (FEMURN).

6.5. O bolsista aprovado e classificado será convocado por meio do contato fornecido no ato da inscrição.

### 7. DO CADASTRAMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Terá o(a) bolsista convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à sede da SMAS para assinatura do termo de compromisso de bolsista.

7.2. Os(as) bolsistas selecionados(as) e não convocados(as) para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

7.3. Quando do cadastramento, o (a) candidato(a) aprovado(a) deverá comprovar a obediência a todos os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital, sob pena de eliminação.

7.4. A assinatura do termo de compromisso de estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública.

7.5. O prazo de vigência da bolsa-motinoria é de **1 (um) ano**, podendo haver prorrogação, desde que não exceda o máximo de **02 (dois) anos**.

7.6. O valor da remuneração do Bolsista, fixado em lei, corresponde a valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** mensais.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos deste Edital serão solucionados e decididos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaçanã/RN.

Jaçanã/RN, 23 de janeiro de 2024.

**Janaína Andrade de Lima Venâncio**

Secretária Municipal de Assistência Social



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

---

### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

<b>FUNÇÃO/BOLSISTA</b>	<b>REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA- MONITORIA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>
Facilitador de oficina de Música.	Ensino médio completo e experiência comprovada na área.	Responsável pela realização de Oficinas de convívio do SCFV e do PAIF no âmbito da música.	30 Horas Semanais	01 e CR
Facilitador de oficina de Artes (dança e teatro).	Ensino médio completo e experiência comprovada na área.	Responsável pela realização de Oficinas de convívio do SCFV e do PAIF no âmbito da arte (dança e teatro).	30 Horas Semanais	01 e CR
Facilitador de oficina de Esporte.	Ensino médio completo e experiência comprovada na área.	Responsável pela realização de Oficinas de convívio do SCFV e do PAIF no âmbito do esporte em geral.	30 Horas Semanais	01 e CR



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

---

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_;

Nº da Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_;

CPF nº \_\_\_\_\_;

Endereço: \_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_;

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_;

Bolsa para qual está concorrendo:

Facilitador de oficina de Música.

Facilitador de oficina de Artes (dança e teatro).

Facilitador de oficina de Esporte.

Declaro estar ciente das disposições contidas no Edital e possuir toda a documentação exigida para a função de bolsista-monitoria.

Jaçanã/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

---

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que possuo disponibilidade para realização de atividades de Bolsa-Monitoria em regime de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, no período matutino e/ou vespertino, conforme os limites estabelecidos na Lei.

Jaçanã/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

---

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE ESTÁGIOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que não participo de qualquer programa de estágio oferecido por entidades privadas ou da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Jaçanã/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato